



INSTITUTO ADVENTISTA
PARANAENSE

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE RENDA

CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDOS - LEI n.º 12.101/2009

Eu, Helena Arriagada Cunha, portador (a) do RG n.º 14.246.022-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 088.163.409-32, residente e domiciliado (a) na Rua Angelina Legat Passini n.º 901, Bairro Alto Boduêiro, na cidade de Curitiba, CEP 81770-330, **DECLARO**, nos termos da Lei n.º 7.112/83*, junto ao Instituto Adventista Paranaense que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, e que meu sustento se dá ao rendimento salarial da minha mãe, Marilene Souza Arriagada Cunha. Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar a instituição de Ensino mencionada acima, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais* (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei n.º 12.101/2009 Art. 12 § 1º, além de acarretar o imediato cancelamento dos descontos ofertados pela Bolsa Social de Estudo na instituição de Ensino ao aluno (a):

SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ
Rua Isaac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Notário: Raul Fernandez Schuchovsky

Selo: kwUPD.Lfhyw.lv3ZN-vCHrD.fddJm
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a firma de: **HELENA**
ARRIAGADA CUNHA

Curitiba-PR, 08 de janeiro de 2020.
Em testemunho da verdade.

Simone Cristina Wiltzki Romeiro **ESCREVENTE**



(*) INTERIO TEOR DA LEI N.º 7.112/83 E O TEXTO DO ARTIGO 299 DO CODIGO

PENAL.